CIGIRS

Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada

Balancete Financeiro

Fevereiro / 2021

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 1

Art. 2º, Inc. VIII / Art. 3º, Inc. IX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

BALANCETE FINANCEIRO ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

RECEITA

TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
ORÇAMENTÁRIA			
Transferências Correntes	24.223,79	28.817,14	53.040,93
SOMA	24.223,79	28.817,14	53.040,93
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR - CONTRAPARTIDA	39.571,59	49.562,83	89.134,42
DEPOSITOS E CONSIGNACOES			
INSS	553,65	426,25	979,90
IRRF	406,22		406,22
SOMA	40.531,46	49.989,08	90.520,54
TOTAL	64.755,25	78.806,22	143.561,47
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
EM CAIXA			
EM BANCOS		9.492,18	9.492,18
TOTAL GERAL			153.053,65

DESPESA

TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
ORÇAMENTÁRIA			
GESTAO AMBIENTAL	39.571,59	49.562,83	89.134,42
SOMA	39.571,59	49.562,83	89.134,42
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR - PAGAMENTOS	10.389,59	24.959,83	35.349,42
DEPOSITOS E CONSIGNACOES			
INSS		553,65	553,65
IRRF			
SOMA	10.389,59	25.513,48	35.903,07
TOTAL	49.961,18	75.076,31	125.037,49
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
EM CAIXA			
EM BANCOS		28.016,16	28.016,16
TOTAL GERAL			153.053,65

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

001

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 1

Art. 2º, Inc. X / Art. 3º, Inc. XIII / Art. 15º, Inc. XIX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos 28 dias do Mês de FEVEREIRO de 2021, procedeu-se nesta CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado os seguintes saldos transferidos para o mês seguinte:

EM CAIXA

EM BANCOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1943 - SLMB	311-4	Recursos Ordinários	28.016,16

TOTAL DE BANCOS	28.016,16
TOTAL EM APLICAÇÃO	0,00
TOTAL GERAL	28.016,16

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

002

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 02/03/2021

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001 003

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4

PERIODO: 01022021 ATE: 28022021 CGC: 20.808.466/0001-25

NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR		SALDO
REF. 05/02/2021	050759	CRED TEV JANEIRO	7.356,78	C TURVÂNIA	7.356,78 C
05/02/2021	990001	APL AUTOM	7.356,78	D	0,00 C
08/02/2021	900833	CHEQUE SAC	4.226,44	D JANEIRO	4.226,44 D
08/02/2021	900840	CHEQUE SAC	250,00	D	4.476,44 D
08/02/2021	900843	CHEQUE SAC	150,00	D	4.626,44 D
08/02/2021	900844	CHEQUE SAC	75,00	D	4.701,44 D
08/02/2021	900834	CHEQUE PAG	729,75	D JANEIRO	5.431,19 D
08/02/2021	900836	CHEQUE PAG	1.500,00	D	6.931,19 D
08/02/2021	900841	CHEQUE PAG	1.666,48	D	8.597,67 D
08/02/2021	900842	CHEQ COMP	1.000,00	D	9.597,67 D

SALDO EM 01/03/2021 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG

F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 02/03/2021

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO PAG: 002

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01022021 ATE: 28022021 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 004,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR		SALDO
08/02/2021	727220	RESG AUTOM	9.597,67	C	0,00 C
09/02/2021	900835	CHEQ COMP	3.000,00	D	3.000,00 D
09/02/2021	900837	CHEQ COMP	1.170,00	D	4.170,00 D
09/02/2021	900839	CHEQ COMP	3.000,00	D	7.170,00 D
09/02/2021	727220	RESG AUTOM	7.170,00	C	0,00 C
REF 10/02/2021	000001	CRED TED JANEIRO	3.983,37	C	CACHOEIRA 3.983,37 C
10/02/2021	900848	CHEQUE SAC	3.448,75	D	534,62 C
10/02/2021	900847	CHEQUE PAG	900,00	D	365,38 D
10/02/2021	727220	RESG AUTOM	365,38	C	0,00 C
11/02/2021	900838	CHEQ COMP	227,00	D	227,00 D

SALDO EM 01/03/2021 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 02/03/2021

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 005

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4

PERIODO: 01022021 ATE: 28022021 CGC: 20.808.466/0001-25

NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR			SALDO	
11/02/2021	727220	RESG AUTOM	227,00	C		0,00	C
12/02/2021	900845	CHEQ COMP	2.500,00	D		2.500,00	D
12/02/2021	727220	RESG AUTOM	2.500,00	C		0,00	C
18/02/2021	900849	CHEQUE PAG	1.666,48	D		1.666,48	D
18/02/2021	727220	RESG AUTOM	1.666,48	C		0,00	C
25/02/2021	000000	MANUT CTA	49,00	D		49,00	D
25/02/2021	727220	RESG AUTOM	49,00	C		0,00	C
REF 26/02/2021	261106	CRED TEV JANEIRO	17.476,99	C	FIRMINÓPOLIS	17.476,99	C
26/02/2021	000020	MANUT CAD	36,50	D		17.440,49	C
26/02/2021	990001	APL AUTOM	17.440,49	D		0,00	C

SALDO EM 01/03/2021 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG

F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

006

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO	1943	0055	02/03/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/01/2021	Cota em: 26/02/2021
0,0114	0,0241	0,1248	5,984279	5,984960

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS	20.808.466/0001-25	006.00000311-4	02/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	26.583,70C	4.442,255304
Aplicações	24.797,27C	4.143,364556
Resgates	21.575,53D	3.605,199085
Rendimento Bruto no Mês	2,18C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	29.807,62C	4.980,420774
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
05 / 02	APLICACAO	7.356,78C	1.229,311663
08 / 02	RESGATE	9.597,67D	1.603,751791
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 02	RESGATE	7.170,00D	1.198,086206
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 02	RESGATE	365,38D	61,053494
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 02	RESGATE	227,00D	37,930522
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 02	RESGATE	2.500,00D	417,734849
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 02	RESGATE	1.666,48D	278,454990
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 02	RESGATE	49,00D	8,187230
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 02	APLICACAO	17.440,49C	2.914,052892

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021

Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA

MÊS DE FEVEREIRO

EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
661	0008.000.0000-1	19/01/21	18.541.0001.3.3.90.30.25	REGIAM P DA SILVA ME	0,00	147,00	147,00	0,00	147,00	147,00	0,00
649	0009.000.0000-1	04/01/21	18.541.0001.3.3.90.36.35	RODRIGO FERREIRA DA SILVA CRUZ	0,00	18.285,00	0,00	18.285,00	0,00	0,00	18.285,00
659	0010.000.0000-1	06/01/21	18.541.0001.3.3.90.39.05	PA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
681	0010.000.0000-1	08/01/21	18.541.0001.3.3.90.39.05	PA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
663	0010.000.0000-1	18/01/21	18.541.0001.3.3.90.39.12	VALTER NERIS NETO - ME	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00
660	0010.000.0000-1	19/01/21	18.541.0001.3.3.90.39.77	REGIAM P DA SILVA ME	0,00	80,00	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00
662	0010.000.0000-1	20/01/21	18.541.0001.3.3.90.39.05	L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJ	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
664	0010.000.0000-1	29/01/21	18.541.0001.3.3.90.39.77	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
667	0005.000.0000-1	01/02/21	18.541.0001.3.1.90.13.02	INSS	1.112,83	1.112,83	1.112,83	0,00	1.112,83	1.112,83	0,00
668	0007.000.0000-1	02/02/21	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00
669	0007.000.0000-1	02/02/21	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	75,00	75,00	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00
670	0007.000.0000-1	02/02/21	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	250,00	250,00	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00
671	0007.000.0000-1	10/02/21	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	75,00	75,00	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00
672	0007.000.0000-1	10/02/21	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00
673	0007.000.0000-1	23/02/21	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00
674	0007.000.0000-1	23/02/21	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	75,00	75,00	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00
677	0009.000.0000-1	09/02/21	18.541.0001.3.3.90.36.16	AUGUSTO CEZAR CARDOSO	3.875,00	3.875,00	3.875,00	0,00	3.875,00	3.875,00	0,00
675	0010.000.0000-1	01/02/21	18.541.0001.3.3.90.39.77	DOMIVOLDE ANTONIO DE SOUZA	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
680	0010.000.0000-1	02/02/21	18.541.0001.3.3.90.39.77	DOMIVOLDE ANTONIO DE SOUZA	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
678	0010.000.0000-1	09/02/21	18.541.0001.3.3.90.39.05	COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIAD	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
666	0010.000.0000-1	09/02/21	18.541.0001.3.3.90.39.77	CLECIO LUIZ DA SILVA	900,00	900,00	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00
665	0010.000.0000-1	24/02/21	18.541.0001.3.3.90.39.79	RODRIGO FERREIRA DA CRUZ	5.750,00	5.750,00	5.750,00	0,00	5.750,00	5.750,00	0,00

007

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 2

Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA
MÊS DE FEVEREIRO

EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
676	0011.000.0000-1	01/02/21	18.541.0001.3.3.90.40.04	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--MI	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
DESPESAS QUITADAS / LIQUIDADAS EM MESES ANTERIORES.....						10.389,59	10.389,59			10.389,59	
TOTAL.....					49.562,83	89.134,42	35.349,42	53.785,00	24.959,83	35.349,42	53.785,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

008

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 1

Art. 2º, Inc. X / Art. 3º, Inc. XIII / Art. 15º, Inc. XIX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos 28 dias do Mês de FEVEREIRO de 2021, procedeu-se nesta CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado os seguintes saldos transferidos para o mês seguinte:

EM CAIXA

EM BANCOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1943 - SLMB	311-4	Recursos Ordinários	28.016,16

TOTAL DE BANCOS	28.016,16
TOTAL EM APLICAÇÃO	0,00
TOTAL GERAL	28.016,16

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

009

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 1

Art. 30, Inc. IV, Al. g - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR - PAGAMENTOS
MÊS DE FEVEREIRO

REG	ORDEM	EMP	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÃO PROC.	INSCRIÇÃO NÃO PROC.	VALOR ENCAMP.	LIQUIDAÇÃO NO ANO	PAGAMENTO MÊS	PAGAMENTO ACUMULADO	CANCELADO MÊS	CANCELADO ACUMULADO	SALDO ATUAL
					TOTAL GERAL DO ANO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PÁGINA.....						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL.....						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R$					DESPESAS EMPENHADAS - R$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
	CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.								
	CIGIRS								
18	GESTAO AMBIENTAL								
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental								
18.541.0001	Manutenção das Atividades do CIGIRS								
1001	Investimento CIGIRS								
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	4.000,00				4.000,00			4.000,00
	SOMA.....	4.000,00				4.000,00			4.000,00
1001	Investimento CIGIRS								
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00				5.000,00			5.000,00
	SOMA.....	5.000,00				5.000,00			5.000,00
1001	Investimento CIGIRS								
0003.4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	999,96				999,96			999,96
	SOMA.....	999,96				999,96			999,96
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0004.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.790,88				100.790,88		5.186,31	95.604,57
	SOMA.....	100.790,88				100.790,88		5.186,31	95.604,57
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0005.3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	30.000,00				30.000,00	1.112,83	2.861,36	27.138,64
	SOMA.....	30.000,00				30.000,00	1.112,83	2.861,36	27.138,64
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0006.3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Te	72.000,00				72.000,00			72.000,00
	SOMA.....	72.000,00				72.000,00			72.000,00
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0007.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.700,00				5.700,00	925,00	1.150,00	4.550,00
	SOMA.....	5.700,00				5.700,00	925,00	1.150,00	4.550,00
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 2

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R$					DESPESAS EMPENHADAS - R$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
0008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00				60.000,00		147,00	59.853,00
	SOMA.....	60.000,00				60.000,00		147,00	59.853,00
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0009.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	119.000,00				119.000,00	3.875,00	22.160,00	96.840,00
	SOMA.....	119.000,00				119.000,00	3.875,00	22.160,00	96.840,00
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0010.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217.243,20				217.243,20	42.650,00	54.900,00	162.343,20
	SOMA.....	217.243,20				217.243,20	42.650,00	54.900,00	162.343,20
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0011.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) -	20.757,00				20.757,00	1.000,00	2.729,75	18.027,25
	SOMA.....	20.757,00				20.757,00	1.000,00	2.729,75	18.027,25
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0012.3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00				1.000,00			1.000,00
	SOMA.....	1.000,00				1.000,00			1.000,00
	TOTAL CONSORCIO INTERM. GESTA.....	636.491,04				636.491,04	49.562,83	89.134,42	547.356,62
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....	636.491,04				636.491,04	49.562,83	89.134,42	547.356,62

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

210

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 1

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE FEVEREIRO DE 2021 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	Receitas Correntes					
1300.00.00	Receita Patrimonial					
1320.00.00	**Valores Mobiliários**	**500,00**				**500,00**
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias					
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00				500,00
	SOMA.....	500,00				500,00
1700.00.00	Transferências Correntes					
1720.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**636.491,16**	**28.817,14**	**53.040,93**		**583.450,23**
1723.00.00	Transferências dos Municípios					
1723.37.00	Consorcios Públicos					
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	47.800,44	3.983,37	3.983,37		43.817,07
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	209.723,88	17.476,99	17.476,99		192.246,89
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	290.685,48		24.223,79		266.461,69
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia	88.281,36	7.356,78	7.356,78		80.924,58
	SOMA.....	636.491,16	28.817,14	53.040,93		583.450,23
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....	636.991,16	28.817,14	53.040,93		583.950,23

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

013

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

DESCRIÇÃO : INSS

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
10/02/2021	AUGUSTO CEZAR CARDOSO	100.000	426,25	0009.000	000-1
	TOTAL.....		426,25		

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

014

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 1

Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DOS EMPENHOS EMITIDOS DO MÊS DE FEVEREIRO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000667	INSS	01/02/21	0005.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.02	1.112,83		1.112,83	0,00
000668	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	02/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00		150,00	0,00
000669	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	02/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00		75,00	0,00
000670	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	02/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00		250,00	0,00
000671	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	10/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00		75,00	0,00
000672	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	10/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00		150,00	0,00
000673	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	23/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00		150,00	0,00
000674	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	23/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00		75,00	0,00
000677	AUGUSTO CEZAR CARDOSO	09/02/21	0009.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.16	3.875,00		3.875,00	0,00
000678	COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS	09/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.05	3.000,00		3.000,00	0,00
000680	DOMIVOLDE ANTONIO DE SOUZA	02/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.77	16.500,00		0,00	16.500,00
000665	RODRIGO FERREIRA DA CRUZ	24/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	5.750,00		5.750,00	0,00
000666	CLECIO LUIZ DA SILVA	09/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.77	900,00		900,00	0,00
000675	DOMIVOLDE ANTONIO DE SOUZA	01/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.77	16.500,00		0,00	16.500,00
000676	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME	01/02/21	0011.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.04	1.000,00		1.000,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EMPENHADA.....					49.562,83			

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 2

Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMITIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
	NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO					0,00		0,00	0,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	0,00	
TOTAL DE REDUÇÃO.....	0,00	
TOTAL DE ANULAÇÃO DO MÊS.....	0,00	
TOTAL DE ANULAÇÕES ANTERIORES.....	0,00	

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

016

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 1

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA A PAGAR-PAGAMENTO - DPP - DO MES DE FEVEREIRO / 2021

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000940	INSS	18/02/21	0005.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.02	1.112,83
000939	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	02/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00
000937	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	02/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00
000938	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	02/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00
000935	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	10/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00
000936	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	10/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00
000934	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	23/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00
000933	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	23/02/21	0007.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00
000931	AUGUSTO CEZAR CARDOSO	10/02/21	0009.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.16	3.875,00
000941	CLECIO LUIZ DA SILVA	10/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.77	900,00
000930	COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS	09/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.05	3.000,00
000942	RODRIGO FERREIRA DA CRUZ	25/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	5.750,00
000932	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME	04/02/21	0011.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.04	1.000,00
	TOTAL BRUTO DAS OPS ORÇAMENTÁRIAS.....					16.562,83

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

017

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

LISTAGEM DAS OPS DE DESPESAS E RESTOS A PAGAR DO MÊS DE FEVEREIRO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000947	REGIAM P DA SILVA ME	02/02/21	0008.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.25	147,00
000945	L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI	02/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.05	3.000,00
000944	VALTER NERIS NETO - ME	02/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.12	1.170,00
000943	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	02/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.77	1.500,00
000948	PA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	08/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.05	2.500,00
000946	REGIAM P DA SILVA ME	02/02/21	0010.000	000-1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.77	80,00

TOTAL BRUTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO..... 8.397,00

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 1

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS OPS EXTRA-DIVERSAS DO MÊS DE FEVEREIRO

REG.	CREDOR	DATA	VALOR
000102	INSS	18/02/21	553,65
	TOTAL BRUTO DAS OPS EXTRA-DIVERSAS.....		553,65

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

019

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 1

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 3º, Inc. X - IN. nº 08/2015 TCM-GO

QUADRO DAS RENDAS LOCAIS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR MÊS - R$	VL. ACUMULADO - R$
1000.00.00	Receitas Correntes		
1700.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1723.00.00	Transferências dos Municípios		3.983,37
1723.37.00	Consorcios Públicos	3.983,37	17.476,99
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	17.476,99	24.223,79
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis		7.356,78
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	7.356,78	
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia		
	TOTAL DAS RENDAS LOCAIS.....	28.817,14	53.040,93

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

020

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 1

Art. 3º, Inc. XV - IN. nº 08/2015 TCM-GO

DECLARAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO EMPENHADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

Declaramos para os devidos fins que, em conformidade com a Resolução nº 08/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foram empenhadas no presente Mês as Folhas de Pagamento de Pessoal encaminhadas a este Departamento Contábil pelo Departamento de Controle de Pessoal, conforme documentos de Controle Interno anexos.

DATA EMP.	N.EMP	DOTAÇÃO	ESPÉCIE	VALOR EMP.	VALOR ANL.	SALDO EMP.
			TOTAL DOS EMPENHOS / ANULAÇÕES / SALDOS.....	0,00	0,00	0,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

021

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2021
PÁGINA 1

Art. 12º, Inc. XVII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÓDIGO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR EMP.	VALOR PAGO
		NENHUMA OBRA FOI ENCONTRADA NO PERÍODO SELECIONADO.			0,00	0,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
TESOUREIRO

022

023

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
23/02/2021

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS,** autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO,** e do outro lado o **Município de Firminópolis,** CNPJ sob o n.º 02.321.917/0001-13, com sede administrativa na Av. Goiânia, 322, centro, CEP: 76.105-000; neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Airton de Oliveira, brasileiro, casado, agente Público, portador do RG n.º 2756185 - SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 374.239.401-00, residente e domiciliado na cidade de Firminópolis/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO;**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das despesas do CONSÓRCIO do exercício/2021, conforme decisão dos membros do CIGIRS, que decidiram que os rateio serão POR **FAIXA POPULACIONAL,** consoante ata de assembléia realizada no dia 18 de fevereiro de 2021 (Ata em anexo), para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigação do **MUNICÍPIO:**

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito e/ou débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 Constitui obrigação do **CONSÓRCIO:**

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembléia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO

4.1 DO VALOR MENSAL DO RATEIO

O valor do repasse mensal a ser pago pelo ente consorciado de Firminópolis é de **R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 159.500,00 (Cento e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais), referente aos meses de fevereiro a dezembro do exercício de 2021.

Municípios	**Percentual Aprovado por Faixa Habitacional** **Despesa mensal CIGIRS R$ 54.000,00**	**Valores dos repasses mensal ao CIGIRS dos meses de fevereiro a dezembro do Exercício/2021**
Cachoeira de Goiás	7,407407 %	R$ 4.000,00
Turvânia	12,037037 %	R$ 6.500,00
Firminópolis	**26,851851 %**	**R$ 14.500,00**
SÃO.L.M.BELOS	53,703703%	R$ 29.000,00
CIGIRS	100%	Valor global R$ 54.000,00

4.2 RATEIO POR FAIXA POPULACIONAL = DESPESA MENSAL CIGIRS R$ 54.000,00

Municípios com população igual ou inferior a 3000 habitantes: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;

Municípios com população de 3.001 a 6.000 habitantes: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 6.001 a 10.000 habitantes: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 10.001 a 15.000 habitantes: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 15.001 a 20.000 habitantes: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 20.001 a 25.000 habitantes: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população acimade 25.001 habitantes: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) mensais;

CLÁUSULA QUINTA-RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

02.0210.18.541.2406.5056 - 33.71.70

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07 e no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretratável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 22 de fevereiro 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS.

027

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

José Airton de Oliveira
Prefeito de Firminópolis

TESTEMUNHAS:

Nome Marcos de Jesus Araújo Filho
CPF 066.511.121-55

Nome Gustavo Ferreira da Silva
CPF 052.711.701-36

028

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
24/02/2021

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e do outro lado o **Município de São Luís de Montes Belos**, CNPJ sob o nº 02.320.406/0001-87, com sede administrativa na Av. Rio Prata, 662 - Centro, CEP 76.100-000, neste ato representado pelo Prefeito Major Eldecírio da Silva, brasileiro, casado, portador do RG/CI n.º20.098-PM/GO e inscrito no CPF sob o n.º 414.868.461-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís de Montes Belos/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO;**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das despesas do CONSÓRCIO do exercício/2021, conforme decisão dos membros do CIGIRS, que decidiram que os rateio serão POR **FAIXA POPULACIONAL,** consoante ata de assembléia realizada no dia 18 de fevereiro de 2021 (Ata em anexo), para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigação do **MUNICÍPIO:**

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de

depósito e/ou débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 Constitui obrigação do **CONSÓRCIO:**

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembléia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO

4.1 DO VALOR MENSAL DO RATEIO

O valor do repasse mensal a ser pago pelo ente consorciado de São Luís de Montes Belos é de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), totalizando o valor global de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), referente aos meses de fevereiro a dezembro do exercício de 2021.

Municípios	**Percentual Aprovado por Faixa Habitacional** **Despesa mensal CIGIRS R$ 54.000,00**	**Valores dos repasses mensal ao CIGIRS dos meses de fevereiro a dezembro do Exercício/2021**
Cachoeira de Goiás	7,407407 %	R$ 4.000,00
Turvânia	12,037037 %	R$ 6.500,00
Firminópolis	26,851851 %	R$ 14.500,00
SÃO.L.M.BELOS	**53,703703%**	**R$ 29.000,00**
CIGIRS	100%	Valor global R$ 54.000,00

4.2 RATEIO POR FAIXA POPULACIONAL = DESPESA MENSAL CIGIRS R$ 54.000,00

Municípios com população igual ou inferior a 3000 habitantes: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;

Municípios com população de 3.001 a 6.000 habitantes: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 6.001 a 10.000 habitantes: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 10.001 a 15.000 habitantes: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 15.001 a 20.000 habitantes: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 20.001 a 25.000 habitantes: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população acima de 25.001 habitantes: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) mensais;

CLÁUSULA QUINTA-RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

03.15.18.541.0626.087.3.3.71.70.00

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07 e no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretratável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 22 de fevereiro 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS.

032

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Major Eldecírio da Silva
Prefeito de São L.M. Belos

TESTEMUNHAS:

Nome Daniela Vieira do Carmo
CPF 936.617.701-87

Nome Fabrício Rodrigues Neves
CPF 986.521.171-87

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO
23/02/2021

CONTRATO DE RATEIO N° 03/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS,** autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e do outro lado o **Município de Turvânia**, CNPJ sob o n.° 02.321.883/0001-67, com sede administrativa na Av. Ulisses Guimarães, 458, centro, CEP: 76.110-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fausto Mariano Gonçalves, brasileiro, portador do RG n.° 36.79.825 SESP/GO e inscrito no CPF sob o n.°900.118.991-15, residente e domiciliado na cidade de Turvânia/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO;**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8°, da Lei Federal n° 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2°, inciso VII e art. 13 do Decreto n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das despesas do CONSÓRCIO do exercício/2021, conforme decisão dos membros do CIGIRS, que decidiram que os rateio serão POR **FAIXA POPULACIONAL,** consoante ata de assembléia realizada no dia 18 de fevereiro de 2021 (Ata em anexo), para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigação do **MUNICÍPIO:**

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito e/ou débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 Constitui obrigação do **CONSÓRCIO:**

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembléia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO

4.1 DO VALOR MENSAL DO RATEIO

O valor do repasse mensal a ser pago pelo ente consorciado de Turvânia é de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), referente aos meses de fevereiro a dezembro do exercício de 2021.

Municípios	**Percentual Aprovado por Faixa Habitacional** **Despesa mensal CIGIRS R$ 54.000,00**	**Valores dos repasses mensal ao CIGIRS dos meses de fevereiro a dezembro do Exercício/2021**
Cachoeira de Goiás	7,407407 %	R$ 4.000,00
Turvânia	**12,037037 %**	**R$ 6.500,00**
Firminópolis	26,851851 %	R$ 14.500,00
SÃO.L.M.BELOS	53,703703%	R$ 29.000,00
CIGIRS	100%	Valor global R$ 54.000,00

4.2 RATEIO POR FAIXA POPULACIONAL = DESPESA MENSAL CIGIRS R$ 54.000,00

Municípios com população igual ou inferior a 3000 habitantes: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;

Municípios com população de 3.001 a 6.000 habitantes: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 6.001 a 10.000 habitantes: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 10.001 a 15.000 habitantes: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 15.001 a 20.000 habitantes: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 20.001 a 25.000 habitantes: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população acimade 25.001 habitantes: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) mensais;

CLÁUSULA QUINTA-RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

02.8.18.541.11.2.032.337170

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07 e no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretratável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 22 de fevereiro 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS.

037

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito de Turvânia/GO

TESTEMUNHAS:

Nome Gustavo Guimarães Marques
CPF 054.390.181-78

Nome Andreia Soares Ferreira
CPF 064.498.891-60

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
25/02/2021

CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS,** autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO,** e do outro lado o **Município de Cachoeira de Goiás,** CNPJ sob o n.º 02.164.820/0001-44, com sede administrativa na Rua Coronel Seabra Guimarães, S/N, centro, CEP: 76.125-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Geraldo Antônio Neto, brasileiro, portador RG/CI n.º 27.989, PM/GO e inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira de Goiás/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO;**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das despesas do CONSÓRCIO do exercício/2021, conforme decisão dos membros do CIGIRS, que decidiram que os rateio serão POR **FAIXA POPULACIONAL,** consoante ata de assembléia realizada no dia 18 de fevereiro de 2021 (Ata em anexo), para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigação do **MUNICÍPIO:**

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito e/ou débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 Constitui obrigação do **CONSÓRCIO:**

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembléia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO

4.1 DO VALOR MENSAL DO RATEIO

O valor do repasse mensal a ser pago pelo ente consorciado de Cachoeira de Goiás é de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), totalizando o valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente aos meses de fevereiro a dezembro do exercício de 2021.

Municípios	**Percentual Aprovado por Faixa Habitacional** **Despesa mensal CIGIRS R$ 54.000,00**	**Valores dos repasses mensal ao CIGIRS dos meses de fevereiro a dezembro do Exercício/2021**
Cachoeira de Goiás	**7,407407 %**	**R$ 4.000,00**
Turvânia	12,037037 %	R$ 6.500,00
Firminópolis	26,851851 %	R$ 14.500,00
SÃO.L.M.BELOS	53,703703%	R$ 29.000,00
CIGIRS	100%	Valor global R$ 54.000,00

4.2 RATEIO POR FAIXA POPULACIONAL = DESPESA MENSAL CIGIRS R$ 54.000,00

Municípios com população igual ou inferior a 3000 habitantes: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;

Municípios com população de 3.001 a 6.000 habitantes: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 6.001 a 10.000 habitantes: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 10.001 a 15.000 habitantes: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 15.001 a 20.000 habitantes: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 20.001 a 25.000 habitantes: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população acimade 25.001 habitantes: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) mensais;

CLÁUSULA QUINTA-RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

18.541.1002.2.058.3.3.71.70.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07 e no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretratável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 22 de fevereiro 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás/GO

TESTEMUNHAS:

Nome Claudia S
CPF 037.731.781-07

Nome Gilmara dos Santos Barro.
CPF 009.390.361-07

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO
24 / 02 / 2021

CONTRATO DE RATEIO CENTRAL DE TRIAGEM Nº 01-A/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM NO ATERRO SANITÁRIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e do outro lado o **Município de São Luís de Montes Belos**, CNPJ sob o nº 02.320.406/0001-87, com sede administrativa na Av. Rio Prata, 662 - Centro, CEP 76.100-000, neste ato representado pelo Prefeito Major Eldecírio da Silva, brasileiro, casado, portador do RG/CI n.º20.098-PM/GO e inscrito no CPF sob o n.º 414.868.461-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís de Montes Belos/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO;**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio para construção da Central de Triagem para reciclagem de resíduos no Aterro Sanitário, conforme Projeto e planilha orçamentária aprovada pelos membros do CIGIRS, e aprovação do rateio em assembléia no dia 18 de fevereiro de 2021 (Ata em anexo), para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigação do **MUNICÍPIO:**

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito e/ou débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 Constitui obrigação do **CONSÓRCIO:**

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da construção, de acordo com a planilha orçamentária aprovada pela Assembléia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO

4.1 DO VALOR MENSAL DO RATEIO

O valor global a ser pago pelo ente consorciado de São Luís de Montes Belos é de **R$ 145.294,70** (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), valor este dividido em 05 parcelas iguais de **R$ 29.058,94** (vinte e nove mil e cinqüenta e oito reais e noventa e quatro centavos) = com vencimento da primeira parcela em 25 de março/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Municípios	**Percentual**	**Valor global do repasse da construção da central de triagem, conforme planilha AGETOP no valor de R$ 270.548,77**
Cachoeira de Goiás	7,407407%	R$ 20. 040,64
Turvânia	12,037037%	R$ 32.566,05
Firminópolis	26,851851%	R$ 72.647,35
SÃO.L.M.BELOS	**53,703703%**	**R$ 145.294,70**
CIGIRS	**100%**	**R$ 270.548,77**

CLÁUSULA QUINTA-RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

01.01.18.541.0001.1.001-4.490.51.00

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07 e no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretratável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 22 de fevereiro 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Major Eldecírio da Silva
Prefeito de São L.M. Belos

TESTEMUNHAS:

Nome Daniela Lima do Carmo
CPF 936.617.701-87

Nome Laíria Rodrigues Neres
CPF 986.521.171-87

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
23/02/2021

CONTRATO DE RATEIO CENTRAL DE TRIAGEM Nº 02-A/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM NO ATERRO SANITÁRIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e do outro lado o o **Município de Firminópolis**, CNPJ sob o n.º 02.321.917/0001-13, com sede administrativa na Av. Goiânia, 322, centro, CEP: 76.105-000; neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Airton de Oliveira, brasileiro, casado, agente Público, portador do RG n.º 2756185 - SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 374.239.401-00, residente e domiciliado na cidade de Firminópolis/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio para construção da Central de Triagem para reciclagem de resíduos no Aterro Sanitário, conforme Projeto e planilha orçamentária aprovada pelos membros do CIGIRS, e aprovação do rateio em assembléia no dia 18 de fevereiro de 2021 (Ata em anexo), para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigação do **MUNICÍPIO:**

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito e/ou débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 Constitui obrigação do **CONSÓRCIO:**

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da construção, de acordo com a planilha orçamentária aprovada pela Assembléia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO

4.1 DO VALOR MENSAL DO RATEIO

O valor do repasse global a ser pago pelo ente consorciado de Firminópolis é de **R$ 72.647,35** (setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), valor este dividido em 05 parcelas iguais de **R$ 14.529,47** (quatorze mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) = com vencimento da primeira parcela em 25 de março/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Municípios	**Percentual**	**Valor global do repasse da construção da central de triagem, conforme planilha AGETOP no valor de R$ 270.548,77**
Cachoeira de Goiás	7,407407%	R$ 20. 040,64
Turvânia	12,037037%	R$ 32.566,05
Firminópolis	**26,851851%**	**R$ 72.647,35**
SÃO.L.M.BELOS	53,703703%	R$ 145.294,70
CIGIRS	**100%**	**R$ 270.548,77**

CLÁUSULA QUINTA-RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

02.0210.18.541.2406.5056.337170

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07 e no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretratável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 22 de fevereiro 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

José Airton de Oliveira
Prefeito Firminópolis/GO

TESTEMUNHAS:

Nome Marcos de Jesus Araújo Filho
CPF 066.511.121-55

Nome Cristiano Ferreira da Silva
CPF 052.711.701-36

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
23/02/2021

CONTRATO DE RATEIO CENTRAL DE TRIAGEM Nº 03-A/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM NO ATERRO SANITÁRIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e do outro lado o **Município de Turvânia**, CNPJ sob o n.º 02.321.883/0001-67, com sede administrativa na Av. Ulisses Guimarães, 458, centro, CEP: 76.110-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fausto Mariano Gonçalves, brasileiro, portador do RG n.º 36.79.825 SESP/GO e inscrito no CPF sob o n.º900.118.991-15, residente e domiciliado na cidade de Turvânia/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO;**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio para construção da Central de Triagem para reciclagem de resíduos no Aterro Sanitário, conforme Projeto e planilha orçamentária aprovada pelos membros do CIGIRS, e aprovação do rateio em assembléia no dia 18 de fevereiro de 2021 (Ata em anexo), para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigação do **MUNICÍPIO:**

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito e/ou débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 Constitui obrigação do **CONSÓRCIO:**

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da construção, de acordo com a planilha orçamentária aprovada pela Assembléia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO

4.1 DO VALOR MENSAL DO RATEIO

O valor do repasse global a ser pago pelo ente consorciado de Turvânia é de **R$ 32.566,05** (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), valor este dividido em 05 parcelas iguais de **R$ 6.513,21** (seis mil e quinhentos e treze reais e vinte e um centavos) = com vencimento da primeira parcela em 25 de março/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Municípios	**Percentual**	**Valor global do repasse da construção da central de triagem, conforme planilha AGETOP no valor de R$ 270.548,77**
Cachoeira de Goiás	7,407407%	R$ 20. 040,64
Turvânia	**12,037037%**	**R$ 32.566,05**
Firminópolis	26,851851%	R$ 72.647,35
SÃO L.M.BELOS	53,703703%	R$ 145.294,70
CIGIRS	**100%**	**R$ 270.548,77**

CLÁUSULA QUINTA-RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 02.8.18.541.11.2.032.33 7170

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07 e no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretratável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 22 de fevereiro 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito Turvânia/GO

TESTEMUNHAS:

Nome Gustavo Cruvinel Marques
CPF 059.300.181-78

Nome Andreia Soares Ferreira
CPF 064.498.891-60

055

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO
25 / 02 / 2021

CONTRATO DE RATEIO CENTRAL DE TRIAGEM Nº 04-A/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM NO ATERRO SANITÁRIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e do outro lado o **Município de Cachoeira de Goiás**, CNPJ sob o n.º 02.164.820/0001-44, com sede administrativa na Rua Coronel Seabra Guimarães, S/N, centro, CEP: 76.125-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Geraldo Antônio Neto, brasileiro, portador RG/CI n.º 27.989, PM/GO e inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira de Goiás/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO;**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio para construção da Central de Triagem para reciclagem de resíduos no Aterro Sanitário, conforme Projeto e planilha orçamentária aprovada pelos membros do CIGIRS, e aprovação do rateio em assembléia no dia 18 de fevereiro de 2021 (Ata em anexo), para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigação do **MUNICÍPIO:**

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito e/ou débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 Constitui obrigação do **CONSÓRCIO:**

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da construção, de acordo com a planilha orçamentária aprovada pela Assembléia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO

4.1 DO VALOR MENSAL DO RATEIO

O valor do repasse global a ser pago pelo ente consorciado de Cachoeira de Goiás é de **R$ 20.040,64** (vinte mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), valor este dividido em 05 parcelas iguais de **R$ 4.008,12** (quatro mil e oito reais e doze centavos) = com vencimento da primeira parcela em 25 de março/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Municípios	**Percentual**	**Valor global do repasse da construção da central de triagem, conforme planilha AGETOP no valor de R$ 270.548,77**
Cachoeira de Goiás	**7,407407%**	**R$ 20.040,64**
Turvânia	12,037037%	R$ 32.566,05
Firminópolis	26,851851%	R$ 72.647,35
SÃO.L.M.BELOS	53,703703%	R$ 145.294,70
CIGIRS	**100%**	**R$ 270.548,77**

CLÁUSULA QUINTA-RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

18.541.1002 2.058.3.3.71.70.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07 e no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretratável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 22 de fevereiro 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Geraldo Antônio Neto
Prefeito Cachoeira de Goiás/GO

TESTEMUNHAS:

Nome Claudia
CPF 037.731.781-07

Nome Gilmar das Santos Barros
CPF 009.390.961-07

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada nº 059

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
667	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
01/02/2021	0000010/21	ORDINÁRIO	0005.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.1.90.13.02	100.000	1.112,83

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
INSS	29.979.036/0064-24

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL AO INSS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(UM MIL E CENTO E DOZE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)	1.112,83

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

060

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000010/21	0005.000 / -1 / 936	**667**

DEVERA SER PAGO A INSS - CNPJ : 29.979.036/0064-24

A QUANTIA DE R$ UM MIL E CENTO E DOZE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL AO INSS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	02
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	1.112,83
SALDO ANTERIOR R$	1.112,83
VALOR DESTA LIQ. R$	1.112,83
SALDO ATUAL	0,00

18	Fevereiro	2021
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	18/02/2021	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	1.112,83
NÚMERO DO DOC. :	17	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	1.112,83

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

061

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 667 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000010/21

0005.000 - - DESPESAS A PAGAR - 01/02/2021 | REG.OP : 940

BRUTO	**1.112,83**
LIQUIDO	**1.112,83**

DEVERA SER PAGO A **INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24**

A QUANTIA DE R$ (1.112,83) UM MIL E CENTO E DOZE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL AO INSS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	02

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	1.112,83
SALDO ANTERIOR R$	1.112,83
DESPESA DESSA O.P. R$	1.112,83
SALDO ATUAL	0,00

18	Fevereiro	2021
DATA		

17

Recibo

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(1.112,83) UM MIL E CENTO E DOZE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900849	1.666,48

SAO LUIZ MONTES BELOS, 18 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

10.

05.02 062

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.42,0 DATA: 01/02/2021 HORA: 14:31:54

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLI
RUA RIO DA PRATA N 662
CENTRO 76100-000
SAO LUIS DE MONTES B GO
(0062) 99722900

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	01/2021
5 - IDENTIFICADOR	20.808.466/0001-25
6 - VALOR DO INSS(+)	1.666,48
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	1.666,48
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

1.666,48RD1102

CEF19431800221127078500005S1

858400000167664802702400220808466000012520210194

CEF19431800221127078500005S1 1.666,48RD1102 PAGAMENTO NO PRAZO

858400000167	664802702400	220808466000	012520210194

Servidos INSS - 553,65
J.112.83

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$ 1.666,48
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900849	7	

Pague por este cheque a quantia de Mil seiscentos e sessenta e seis reais, e quarenta e oito centavos e centavos acima

a GPS - Guia da Previdencia Social - Competencia 01/2021 ou à sua ordem

CAIXA

São Luis de Montes Belos, 18 de fevereiro de 2021

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 01/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900849 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900849 7

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

063

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 102 - Depósitos / Consignações REG.OP : 102

BRUTO	**553,65**
LIQUIDO	**553,65**

DEVERA SER PAGO A **INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24**

A QUANTIA DE R$ (553,65) QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE SERVIDOR, AO INSS, EM ATENDIMETNO AO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	553,65
SALDO ANTERIOR R$	553,65
DESPESA DESSA O.P. R$	553,65
SALDO ATUAL	0,00

18	Fevereiro	2021
DATA		

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$

(553,65) QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900849	553,65

SAO LUIZ MONTES BELOS, 18 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

064

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

858400000167664802702400220808466000012520210194

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.42,0 DATA: 01/02/2021 HORA: 14:31:54

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLI
RUA RIO DA PRATA N 662
CENTRO 76100-000
SAO LUIS DE MONTES B GO
(0062) 99722900

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	01/2021
5 - IDENTIFICADOR	20.808.466/0001-25
6 - VALOR DO INSS(+)	1.666,48
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	1.666,48

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400000167 | 664802702400 | 220808466000 | 012520210194

CEF194308022118307850013871.666,48RD1002

CEF194308022118307850013871.666,48RD1002

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900841	1	# 1.666,48 #

Pague por este cheque a quantia de Um mil e seiscentos e sessenta seis reais e quarenta e oito centavos — e centavos acima

a Guia da previdência social/competência 01/2021 ou à sua ordem

CAIXA

Belos, 04 de fevereiro de 2021

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 01/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900841 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900841 1

=104193300 03500031140 000000900

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

065

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
673	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
23/02/2021	0000026/21	ORDINÁRIO	0007.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.000	150,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO O REPASSE DO CONTRATO DE RATEIO DA DESPESA DE CUSTEIO REF. AO MES DE FEVEREIRO DE 2021, COM O CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 08/2021.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CENTO E CINQUENTA REAIS)	150,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

066

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000026/21	0007.000 / -1 / 944	**673**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ CENTO E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO O REPASSE DO CONTRATO DE RATEIO DA DESPESA DE CUSTEIO REF. AO MES DE FEVEREIRO DE 2021, COM O CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 08/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	150,00
SALDO ANTERIOR R$	150,00
VALOR DESTA LIQ. R$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

23	Fevereiro	2021
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 23/02/2021

IPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 23

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 150,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 150,00

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

067

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 673 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000026/21

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 23/02/2021 | REG.OP : 934

BRUTO	**150,00**
LIQUIDO	**150,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO O REPASSE DO CONTRATO DE RATEIO DA DESPESA DE CUSTEIO REF. AO MES DE FEVEREIRO DE 2021, COM O CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 08/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	150,00
SALDO ANTERIOR R$	150,00
DESPESA DESSA O.P. R$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

23	Fevereiro	2021
DATA		

23

Recibo

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900853	150,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 23 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

26

07.068

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR D/A SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
25/02/2021

PORTARIA Nº 08/2021 - CIGIRS, 23 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS,** dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/ de 12 DE JANEIRO DE 2021.**

R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 002/2021, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS,** inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS, para protocolar Ofício solicitando o pagamento do mês de fevereiro, conforme Ofício de nº 07/2021 - CIGIRS.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 23 de fevereiro de 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

R E C I B O **Bruto R$ 150,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS,** a importância em cheque no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 23 de fevereiro de 2021.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

DECRETO Nº 002/2021 - CIGIRS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
12/01/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

VI. Será concedido ao diretor do CIGIRS, uma diária de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, a título de indenização pela depreciação de veículo particular e dos custos de combustível, proveniente dos constantes deslocamentos ao aterro sanitário, que fica localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos/GO;

Art. 2° As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 3° A indenização no que se refere o Art. 1°, inciso VI, será paga ao final de cada mês.

Art. 4° O pagamento das diárias será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 5° Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 6° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE JANEIRO 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

071

Oficio nº 07/2021 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 23 de fevereiro de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

ASSUNTO: SOLICITA O PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO/2021, DAS DESPESAS DE CUSTEIO MENSAL DO CIGIRS.

Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, **solicitar** de Vossa Excelência que efetue o repasse das despesas de custeio mensal do CIGIRS, referente ao mês de **FEVEREIRO/2021**, no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais). Conforme Contrato de Rateio de nº 04/2021.

Solicitamos o pagamento do valor supracitado na **Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal**.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Recebi
23.02.2021

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900853 | C3 5 | R$ 150,00

Pague por este cheque a quantia de Cento e cinquenta reais e centavos acima

a Fabricio Romulo Teixeira = Portaria nº 08/2021 ou à sua ordem

SMB.60, 23 de fevereiro de 2021

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR

CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 01/2021

900853 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900853 5

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

073

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
674	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
23/02/2021	0000027/21	ORDINÁRIO	0007.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.000	75,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA-GO, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO O REPASSE DO CONTRATO DE RATEIO DA DESPESA DE CUSTEIO REF. AO MES DE FEVEREIRO DE 2021, COM O CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 09/2021.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETENTA E CINCO REAIS)	75,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

074

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000027/21	0007.000 / -1 / 945	**674**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ SETENTA E CINCO REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA-GO, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO O REPASSE DO CONTRATO DE RATEIO DA DESPESA DE CUSTEIO REF. AO MES DE FEVEREIRO DE 2021, COM O CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 09/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	75,00
SALDO ANTERIOR R$	75,00
VALOR DESTA LIQ. R$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

23	Fevereiro	2021
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 23/02/2021

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 24

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 75,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 75,00

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

075

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 674 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000027/21

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 23/02/2021 | REG.OP : 933

BRUTO	**75,00**
LIQUIDO	**75,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (75,00) SETENTA E CINCO REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA-GO, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO O REPASSE DO CONTRATO DE RATEIO DA DESPESA DE CUSTEIO REF. AO MES DE FEVEREIRO DE 2021, COM O CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 09/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	75,00
SALDO ANTERIOR R$	75,00
DESPESA DESSA O.P. R$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

23	Fevereiro	2021
DATA		

DOCUMENTO FISCAL

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(75,00) SETENTA E CINCO REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900854	75,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 23 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

27 076

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO 25/02/2021

PORTARIA Nº 09/2021 - CIGIRS, 23 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/de 12 DE JANEIRO DE 2021**.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R$ 75,00**(setenta e cinco reais), conforme Decreto Nº 002/2021, art.1º, I (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA, para protocolar Ofício de nº 08/2021, solicitando o repasse de custeio do mês de fevereiro.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 23 DE FEVEREIRO de 2021.

Presidente do CIGIRS
Geraldo Antônio Neto

RECIBO **BRUTO R$75,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 23 de fevereiro de 2021.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

DECRETO Nº 002/2021 - CIGIRS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
12/01/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

VI. Será concedido ao diretor do CIGIRS, uma diária de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, a título de indenização pela depreciação de veículo particular e dos custos de combustível, proveniente dos constantes deslocamentos ao aterro sanitário, que fica localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos/GO;

Art. 2° As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 3° A indenização no que se refere o Art. 1°, inciso VI, será paga ao final de cada mês.

Art. 4° O pagamento das diárias será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 5° Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 6° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE JANEIRO 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

079

Nº do Processo	1088/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS				
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	23/02/2021 16:00	Previsão	
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA				
Assunto	CONTRATO			Nº	49/2021
Descrição	SEGUE OS CONTRATOS DE RATEIO DE N°03/2021 (RATEIO DE CUSTEIO MENSAL), E CONTRATO DE RATEIO N°03-A (RATEIO PARA CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM) CELEBRADOS ENTRE OS CIGIRS E MUNICIPIO DE TURVÂNIA, PARA COLHER ASSINATURAS DO PREFEITO FAUSTO MARIANO E EM SEGUIDA ENCAMINHAR AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS QUE O CASO REQUER, SEGUE TAMBÉM EM ANEXO A ATA DO DIA 18/02/2021 PARA CORROBORAR OS RESPECTIVOS CONTRATOS.				
Destino	PMT LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

080

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900854	3	75,00

Pague por este cheque a quantia de Setenta e cinco reais e centavos acima

a Fabricio Romulo Teixeira = Portaria 09/2021 ou à sua ordem

SCm 3.60, 23 de fevereiro de 2021

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 01/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900854 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900854 3

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada .. 081

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
670	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
02/02/2021	0000015/21	ORDINÁRIO	0007.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.000	250,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA Nº 03/2021, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	250,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

082

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000015/21	0007.000 / -1 / 939	**670**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA Nº 03/2021, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	250,00
SALDO ANTERIOR R$	250,00
VALOR DESTA LIQ. R$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

02	Fevereiro	2021
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 02/02/2021

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 20

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 250,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 250,00

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

083

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 670 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000015/21

0007.000- - DESPESAS A PAGAR - 02/02/2021 | REG.OP : 938

BRUTO	**250,00**
LIQUIDO	**250,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (250,00) DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA Nº 03/2021, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	250,00
SALDO ANTERIOR R$	250,00
DESPESA DESSA O.P. R$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

2	Fevereiro	2021
DATA		

20

Recibo

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(250,00) DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900840	250,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 02 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

07.14
084

15
CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
02/02/2021

PORTARIA Nº 03_/2021 - CIGIRS, 02 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2021 de 12 de janeiro de 2021**.

R E S O L V E:

A) Conceder 01 (uma) diária mensal ao diretor do CIGIRS a título de indenização para custear as despesas referente a depreciação de seu veículo particular e os custos com combustível devido aos constantes deslocamentos ao aterro sanitário no **mês de janeiro/2021**, localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 002/2021, Art.1º, inciso-VI(em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, 02 de fevereiro de 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

R E C I B O **Bruto R$ 250,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear depreciação de veículo particular e combustível as constantes idas ao aterro sanitário.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 02 de fevereiro de 2021.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

DECRETO Nº 002/2021 - CIGIRS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
12/01/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1° Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

VI. Será concedido ao diretor do CIGIRS, uma diária de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, a título de indenização pela depreciação de veículo particular e dos custos de combustível, proveniente dos constantes deslocamentos ao aterro sanitário, que fica localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos/GO;

Art. 2° As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 3° A indenização no que se refere o Art. 1°, inciso VI, será paga ao final de cada mês.

Art. 4° O pagamento das diárias será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 5° Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 6° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE JANEIRO 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900840	3	250,00

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta reais

e centavos acima

a Fabricio Romulo Teixeira e Portaria nº 03/2021 ou à sua ordem

CAIXA

SCMB-GO 02 de fevereiro de 2021

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 12/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900840 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900840 3

=1061963C= 01890085054 000600031140

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

088

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
669	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
02/02/2021	0000017/21	ORDINÁRIO	0007.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.000	75,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA-GO, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 04/2021, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETENTA E CINCO REAIS)	75,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000017/21	0007.000 / -1 / 941	**669**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ SETENTA E CINCO REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA-GO, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 04/2021, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	75,00
SALDO ANTERIOR R$	75,00
VALOR DESTA LIQ. R$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

02	Fevereiro	2021
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 02/02/2021

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 19

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 75,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 75,00

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

090

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 669 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000017/21

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 02/02/2021 | REG.OP : 937

BRUTO	**75,00**
LIQUIDO	**75,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (75,00) SETENTA E CINCO REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA-GO, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 04/2021, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	75,00
SALDO ANTERIOR R$	75,00
DESPESA DESSA O.P. R$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

2	Fevereiro	2021
DATA		

19

Recibo

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(75,00) SETENTA E CINCO REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900844	75,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 02 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

07.14 091

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO 02/02/2021

PORTARIA N° 04/2021 - CIGIRS, 02 de fevereiro de 2021

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto n°. 002/de 12 DE JANEIRO DE 2021**.

R E S O L V E:

za.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R$ 75,00**(setenta e cinco reais), conforme Decreto N° 002/2021, art.1°, I (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, inscrita no CNPJ n° 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA, para protocolar EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DO CIGIRS.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS,CACHOEIRA DE GOIÁS, 02 DE FEVEREIRO de 2021.

Presidente do CIGIRS
Geraldo Antônio Neto

RECIBO **BRUTO R$75,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 02 de fevereiro de 2021.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

DECRETO Nº 002/2021 - CIGIRS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
12/01/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

VI. Será concedido ao diretor do CIGIRS, uma diária de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, a título de indenização pela depreciação de veículo particular e dos custos de combustível, proveniente dos constantes deslocamentos ao aterro sanitário, que fica localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos/GO;

Art. 2° As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 3° A indenização no que se refere o Art. 1°, inciso VI, será paga ao final de cada mês.

Art. 4° O pagamento das diárias será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 5° Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 6° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE JANEIRO 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

Nº do Processo	608/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS				
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	02/02/2021 09:19	Previsão	
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA				
Assunto	EDITAL DE CONVOCAÇÃO			Nº	1/2021
Descrição	O PRESIDENTE DO CIGIRS ATRAVÉS DESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCA O PREFEITO FAUSTO MARIANO PARA A ASSEMBLÉIA DO CIGIRS PARA O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021 AS 8:00HRS NO ESCRITÓRIO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO, CONFORME CONSTA ENDEREÇO NO EDITAL. SEGUE EM ANEXO PROJETO EXECUTIVO DA CENTRAL DE TRIAGEM.				
Destino	SEC. DE ADMINISTRACAO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900844	6	75,00

Pague por este cheque a quantia de Setenta e cinco reais e centavos acima

a Fabricio Romulo Tuxuni - Portaria 04/2021 ou à sua ordem

São Luis de Montes Belos, 02 de fevereiro de 20 21

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 01/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900844 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900844 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

096

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
672	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
10/02/2021	0000025/21	ORDINÁRIO	0007.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.000	150,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 07/2021, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CENTO E CINQUENTA REAIS)	150,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

097

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000025/21	0007.000 / -1 / 942	**672**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ CENTO E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 07/2021, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	150,00
SALDO ANTERIOR R$	150,00
VALOR DESTA LIQ. R$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Fevereiro	2021
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/02/2021

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 22

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 150,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 150,00

ELDEGIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

098

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 672 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000025/21

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 10/02/2021 | REG.OP : 936

BRUTO 150,00

LIQUIDO 150,00

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 07/2021, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	150,00
SALDO ANTERIOR R$	150,00
DESPESA DESSA O.P. R$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Fevereiro	2021
DATA		

22

Recibo

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900852	150,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

25
099

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
12/02/2021

07.14

PORTARIA Nº 07/2021 - CIGIRS, 10 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/ de 12 DE JANEIRO DE 2021**.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 002/2021, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS, para protocolar EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DO CIGIRS.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 10 de fevereiro de 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

R E C I B O **Bruto R$ 150,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 10 de fevereiro de 2021.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

DECRETO Nº 002/2021 - CIGIRS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
12/01/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

VI. Será concedido ao diretor do CIGIRS, uma diária de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, a título de indenização pela depreciação de veículo particular e dos custos de combustível, proveniente dos constantes deslocamentos ao aterro sanitário, que fica localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos/GO;

Art. 2° As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 3° A indenização no que se refere o Art. 1°, inciso VI, será paga ao final de cada mês.

Art. 4° O pagamento das diárias será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 5° Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 6° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE JANEIRO 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

102

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO
09 / 02 / 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS.

O **CIGIRS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, Autarquia Pública Municipal de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ de nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos/GO; através de seu Presidente Geraldo Antônio Neto, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os seus entes consorciados, na pessoa do prefeito de cada município associado para Assembléia Geral, **que será realizada no escritório da assessoria jurídica do CIGIRS - Costa e Dering Advogados Associados, localizada na Avenida Rio da Prata, Qd.70, Lt.12, Setor – Montes Belos, na cidade de São Luís de Montes Belos (na mesma quadra da prefeitura), no dia 18 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas**, para deliberação a seguinte pauta do dia:

1 = ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DO CIGIRS PARA APROVAÇÃO DO RATEIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE TRIAGEM, CONSISTENTE EM: UM GALPÃO PARA TRIAGEM, UM REFEITÓRIO E 02 BANHEIROS (CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADO), PARA RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS QUE CHEGAM AO ATERRO SANITÁRIO, TENDO EM VISTA QUE CHEGAM SEM NENHUMA COLETA SELETIVA POR PARTE DOS MUNICÍPIOS, PREJUDICANDO DRASTICAMENTE A VIDA ÚTIL DA TRINCHEIRA E EM ESPECIAL A DO ATERRO SANITÁRIO, CASO APROVADO, SEJA FEITO DE IMEDIATO O RATEIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO;

2 = ANÁLISE E APRECIAÇÃO PELO PLENO DO CIGIRS, REFERENTE AO PERCENTUAL DE CADA ENTE CONSORCIADO QUE VEM SENDO APLICADO PARA OS REPASSES MENSAIS DOS MUNICÍPIOS AO CIGIRS.

3 = E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS

DA ASSEMBLEIA GERAL

DA CONVOCAÇÃO

Art. 8°. A Assembléia geral, instância deliberativa máxima, é constituída pelos chefes do poder executivo dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas leis orgânicas.

§ 1°. Os vices dos chefes do poder executivo dos entes consorciados poderão participar de todas as reuniões da assembléia geral como ouvintes.

§ 2°. O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular.

§ 3°. O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidades a ente consorciado e nas eleições.

§ 4°. O presidente do CIGIRS, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO (Estatuto do CIGIRS)

Art. 12. O quórum exigido para realização da assembléia geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos entes consorciados.

§ 1°. Caso a assembléia geral não se realize em primeira convocação, considere-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, realizar-se-á 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, com qualquer número de entes consorciados.

São Luís de Montes Belos-GO, 09 de fevereiro de 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900852	7	150,00

Pague por este cheque a quantia de Cento e cinquenta reais e centavos acima

a Fabricio Romulo Teixeira = Portaria nº 07/2021 ou à sua ordem

S.M.B. GO, 10 de fevereiro de 20 21

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR

CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 01/2021

900852 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900852 7

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

105

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
668	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
02/02/2021	0000016/21	ORDINÁRIO	0007.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.000	150,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 05/2021, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CENTO E CINQUENTA REAIS)	150,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

106

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000016/21	0007.000 / -1 / 937	**668**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ CENTO E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 05/2021, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	150,00
SALDO ANTERIOR R$	150,00
VALOR DESTA LIQ. R$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

02	Fevereiro	2021
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 02/02/2021

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 18

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 150,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 150,00

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

107

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 668	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000016/21
0007.000 -	- DESPESAS A PAGAR - 02/02/2021	REG.OP : 939

BRUTO	**150,00**
LIQUIDO	**150,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 05/2021, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	150,00
SALDO ANTERIOR R$	150,00
DESPESA DESSA O.P. R$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

2	Fevereiro	2021
DATA		

18
Recibo

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900843	150,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 02 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

07.14 108

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
02/02/2021

PORTARIA Nº 05/2021 - CIGIRS, 02 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/ de 12 DE JANEIRO DE 2021**.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 002/2021, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS, para protocolar EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DO CIGIRS.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 02 de fevereiro de 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

R E C I B O **Bruto R$ 150,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 02 de fevereiro de 2021.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

DECRETO Nº 002/2021 - CIGIRS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
12/01/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

VI. Será concedido ao diretor do CIGIRS, uma diária de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, a título de indenização pela depreciação de veículo particular e dos custos de combustível, proveniente dos constantes deslocamentos ao aterro sanitário, que fica localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos/GO;

Art. 2° As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 3° A indenização no que se refere o Art. 1°, inciso VI, será paga ao final de cada mês.

Art. 4° O pagamento das diárias será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 5° Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 6° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE JANEIRO 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

111

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900843	8	150,00

Pague por este cheque a quantia de Cento e cinquenta reais ——— e centavos acima

a Fabricio Romulo Teixeira = Portaria nº 05/2021 ou à sua ordem

CAIXA

São Luis de Montes Belos, 07 de fevereiro de 20 21

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 01/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900843 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900843 8

⑈104⑆631⑈ 0⑆900843⑈ 006000311⑆4⑈

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

112

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
671	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
10/02/2021	0000024/21	ORDINÁRIO	0007.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.000	75,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 06/2021, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETENTA E CINCO REAIS)	75,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

113

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000024/21	0007.000 / -1 / 943	**671**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ SETENTA E CINCO REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 06/2021, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	75,00
SALDO ANTERIOR R$	75,00
VALOR DESTA LIQ. R$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Fevereiro	2021
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/02/2021

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 21

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 75,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 75,00

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

114

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 671 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000024/21

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 10/02/2021 | REG.OP : 935

BRUTO	**75,00**
LIQUIDO	**75,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (75,00) SETENTA E CINCO REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 06/2021, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	75,00
SALDO ANTERIOR R$	75,00
DESPESA DESSA O.P. R$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Fevereiro	2021
DATA		

21

Recibo

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$

(75,00) SETENTA E CINCO REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900851	75,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

07.14.115

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
12/02/2021

PORTARIA Nº 06/2021 - CIGIRS, 10 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/de 12 DE JANEIRO DE 2021**.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R$ 75,00**(setenta e cinco reais), conforme Decreto Nº 002/2021, art.1º, I (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA, para protocolar EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DO CIGIRS.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS,CACHOEIRA DE GOIÁS,10 DE FEVEREIRO de 2021.

Presidente do CIGIRS
Geraldo Antônio Neto

RECIBO **BRUTO R$75,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 10 de fevereiro de 2021.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

116

DECRETO Nº 002/2021 - CIGIRS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
12/01/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

VI. Será concedido ao diretor do CIGIRS, uma diária de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, a título de indenização pela depreciação de veículo particular e dos custos de combustível, proveniente dos constantes deslocamentos ao aterro sanitário, que fica localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos/GO;

Art. 2° As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 3° A indenização no que se refere o Art. 1°, inciso VI, será paga ao final de cada mês.

Art. 4° O pagamento das diárias será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 5° Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 6° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE JANEIRO 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

Nº do Processo	846/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS				
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	10/02/2021 10:18	Previsão	
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA			Nº	2/2021
Assunto	EDITAL DE CONVOCAÇÃO				
Descrição	O PRESIDENTE DO CIGIRS CONVOCA PELO PRESENTE EDITAL O SENHOR PREFEITO FAUSTO MARIANO PARA A ASSEMBLÉIA A SER REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021 AS 8:00 HRS CONFORME CONSTA NO EDITAL PROTOCOLADO.				
Destino	SEC. DE ADMINISTRACAO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900851	9	75.00

Pague por este cheque a quantia de Setenta e cinco reais e centavos acima

a Portaria nº 06/2021 = Fabricio Romulo Teixeira ou à sua ordem

CAIXA

Em MB. Go, 10 de fevereiro de 2021

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 01/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900851 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900851 9

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada 120

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
677	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
09/02/2021	0000020/21	ORDINÁRIO	0009.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.36.16	100.000	3.875,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
AUGUSTO CEZAR CARDOSO	217.128.831-00

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM LOCAÇÃO DE BENS, CONSISTENTE EM TRATOR DE ESTEIRA, NA TRINCHEIRA DO ATERRO SANITARIO (25H) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TRES MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	3.875,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

121

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000020/21	0009.000 / -1 / 947	**677**

DEVERA SER PAGO A AUGUSTO CEZAR CARDOSO - CPF : 217.128.831-00

A QUANTIA DE R$ TRES MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM LOCAÇÃO DE BENS, CONSISTENTE EM TRATOR DE ESTEIRA, NA TRINCHEIRA DO ATERRO SANITARIO (25H) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	16
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	3.875,00
SALDO ANTERIOR R$	3.875,00
VALOR DESTA LIQ. R$	3.875,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Fevereiro	2021
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/02/2021

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 26

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 3.875,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 3.875,00

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

122

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 677 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000020/21

0009.000 - - DESPESAS A PAGAR - 09/02/2021 | REG.OP : 931

BRUTO	**3.875,00**
INSS	426,25
LIQUIDO	**3.448,75**

DEVERA SER PAGO A **AUGUSTO CEZAR CARDOSO - C.P.F.: 217.128.831-00**

A QUANTIA DE R$ (3.448,75) TRES MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE BENS, CONSISTENTE EM TRATOR DE ESTEIRA, NA TRINCHEIRA DO ATERRO SANITARIO (25H) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS (NF. N. 02)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	16

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	3.875,00
SALDO ANTERIOR R$	3.875,00
DESPESA DESSA O.P. R$	3.875,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Fevereiro	2021
DATA		

26

Recibo

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(3.448,75) TRES MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900848	3.448,75

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Número da Nota
0000002
Data e Hora Emissão
09/02/2021 09:43:00
Código Verificação
1IBH3WRJ

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

09.16

20

123

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	217.128.831-00	**Insc. Municipal:**	**Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social:	AUGUSTO CEZAR CARDOSO		**Telefone:**
Endereço:	SANTA RITA DE CASSIA, Nº 361, VILA MERCEDES		
Complemento:	QD 11 LT 06		
Município:	TURVÂNIA-GO	**CEP:**	76110-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	20.808.466/0001-25	**Insc. Municipal:**	**Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS		**Telefone:**
Endereço:	R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro		
Complemento:			
Município:	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO	**CEP:**	76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA NA TRINCHEIRA DO ATERRO SANITARIO FAZENDO 25 HORAS TRABALHADAS.

Serviço / Item Serviço

7.05-REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGÊNERES (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS, FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade:

58-ATIVIDADE RELACIONADA A LIMPEZA URBANA E ESGOTO

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 3.875,00	Base de Cálculo	R$ 3.875,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	4,00	Natureza Operação
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 155,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 3.875,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 3.875,00**	02/2021

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

RECIBO

Augusto Cesar Cardoso, inscrito no CPF de nº 217.128.831-00, Declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, o valor global de **R$ 3.448,75** (três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente ao pagamento de **25 horas**, sendo pago pela hora do trator trabalhado o valor de **R$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais), pela compactação dos resíduos sólidos com o trator de esteira na trincheira do Aterro Sanitário.

Valor da hora R$ 155,00

Total de horas trabalhadas trator = **1740 horas - 1765 = 25 horas trabalhadas**

Valor global das horas trabalhadas **R$ = 3.875,00**

Desconto de INSS (-11%) R$ 3.875,00 - 11% = **R$ 3.448,75**

Valor global a pagar = R$ 3.448,75

São Luís de Montes Belos-GO, 09 de fevereiro de 2021.

Augusto Cesar Cardoso

Augusto Cesar Cardoso
CPF de nº 217.128.831-00

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900848	9	3.448,75

Pague por este cheque a quantia de Três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos e centavos acima

a Augusto Cesar Cardoso ou à sua ordem

CAIXA

SEMD-60, 10 de fevereiro de 20 21

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 01/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900848 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900848 9

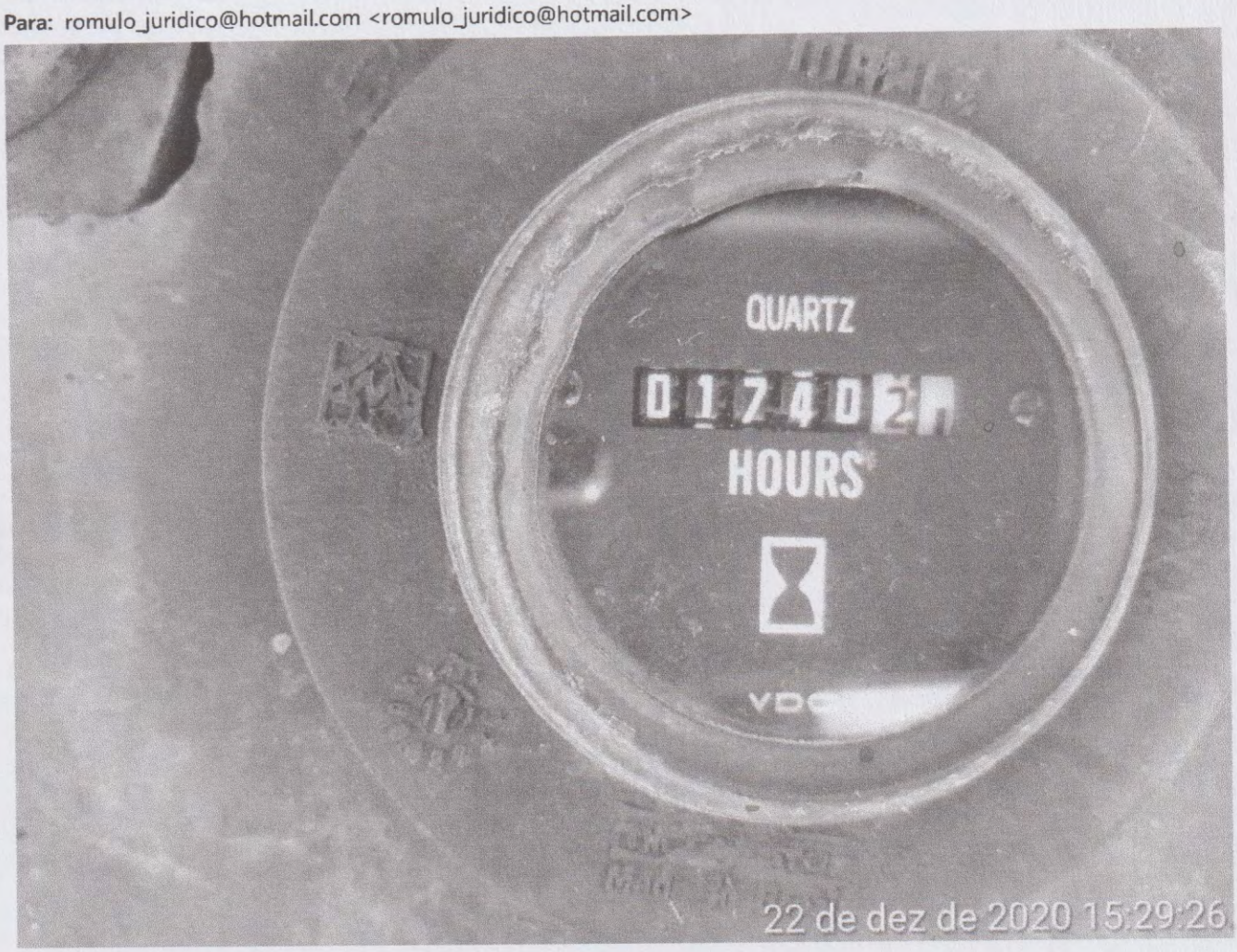
Foto

125

Ana Claudia de Souza <anaclaudiadesouza28@hotmail.com>

Ter, 09/02/2021 09:59

Para: romulo_juridico@hotmail.com <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o Outlook para iOS

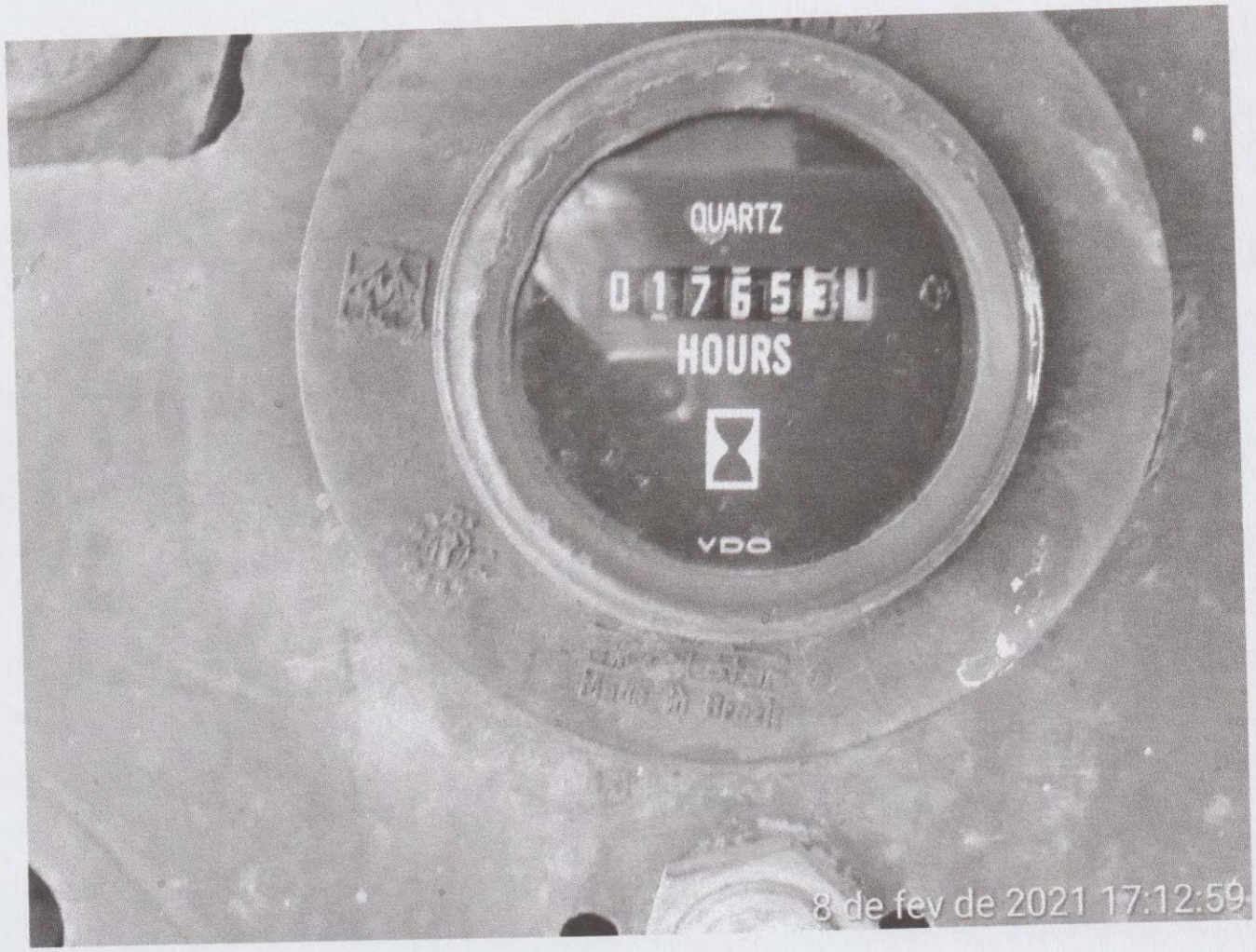
(Sem assunto)

126

Celia de Souza Couto <celia.souza.couto@hotmail.com>

Ter, 09/02/2021 09:26

Para: romulo_juridico@hotmail.com <romulo_juridico@hotmail.com>



Enviado do meu iPhone

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: AUGUSTO CEZAR CARDOSO

CCP: 204389 **CPF/CNPJ:** 217.128.831-00 **TELEFONE:**

ENDEREÇO: SANTA RITA DE CASSIA Nº 361, QD 11 LT 06, VILA MERCEDES, TURVÂNIA - GO, CEP: 76110-000

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: WNQKJWTI

EMISSÃO: 09/02/2021

VALIDADE: 11/03/2021

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 09/02/2021 14:54:19

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

128

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26918190

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
AUGUSTO CEZAR CARDOSO

CPF-MF
217.128.831-00

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.654.394.160

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 9 FEVEREIRO DE 2021 **HORA:** 15:2:6:2

129

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUGUSTO CEZAR CARDOSO
CPF: 217.128.831-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:38 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.
Código de controle da certidão: **BC15.32C2.2FBE.C904**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

130

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTO CEZAR CARDOSO
CPF: 217.128.831-00
Certidão nº: 5325615/2021
Expedição: 09/02/2021, às 14:58:16
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTO CEZAR CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **217.128.831-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

131

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
678	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
09/02/2021	0000019/21	ORDINÁRIO	0010.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.05	100.000	3.000,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS	25.226.217/0001-45

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV. RIO DA PRATA	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDIOS SOLIDOS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TRES MIL REAIS)	3.000,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

132

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000019/21	0010.000 / -1 / 948	**678**

DEVERA SER PAGO A COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ : 25.226.217/0001-45

A QUANTIA DE R$ TRES MIL REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDIOS SOLIDOS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	3.000,00
SALDO ANTERIOR R$	3.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	0,00

09	Fevereiro	2021
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 09/02/2021

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 27

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 3.000,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 3.000,00

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

133

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 678 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000019/21

0010.000- - DESPESAS A PAGAR - 09/02/2021 | REG.OP : 930

BRUTO	**3.000,00**
LIQUIDO	**3.000,00**

DEVERA SER PAGO A **COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS - C.N.P.J.: 25.226.217/0001-45**

A QUANTIA DE R$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDIOS SOLIDOS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021 (NF. N. 228).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	3.000,00
SALDO ANTERIOR R$	3.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	0,00

9	Fevereiro	2021
DATA		

27

Recibo

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900835	3.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 09 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000228
Data e Hora Emissão
09/02/2021 11:18:49
Código Verificação
1HBDP8B5

19

134

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

00.05

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 25.226.217/0001-45 **Insc. Municipal:** 00000996845
Nome/Razão Social: COSTA E DERING- ADVOGADOS ASSOCIADOS **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Rio Da Prata, Nº 1105, Qd. 00070, Lt. 00012, Bairro Setor Montes Belos, Cep. 76100-000
Complemento: ESQ. C/ JAVAÉS **Telefone:**
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (ASSESSORIA JURÍDICA) PARA O CONSORCIO, REFERENTES AO MÊS JANEIRO DE 2021. DADOS BANCÁRIOS BANCO INTER. CÓDIGO DO BANCO: 077. TIPO DE CONTA: CORRENTE. TITULARIDADE: COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 25.226.217/0001 - 45. Nº. DA CONTA: 2641468-6. Nº. AGÊNCIA: 0001.

Serviço / Item Serviço

17.14-ADVOCACIA.

Atividade:

6911701-SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
649-ESCRITORIO DE ADVOCACIA

TRIBUTOS FEDERAIS	
PIS	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00
INSS	R$ 0,00
IR	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00

VALORES	
Valor dos Serviços	R$ 3.000,00
(-) Deduções	R$ 0,00
(-) Desconto condicionado	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00
(-) Retenções Federais	R$ 0,00
(-) Outras Retenções	R$ 0,00

TOTAIS	
Base de Cálculo	R$ 3.000,00
Aliquota (%)	2,00
ISS Devido	R$ 60,00
ISS Retido	R$ 0,00
(=) Valor Liquido	**R$ 3.000,00**
(=) Valor Total	**R$ 3.000,00**

Munic. de Prestação do Serviço
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

Natureza Operação
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Referência
02/2021

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IP

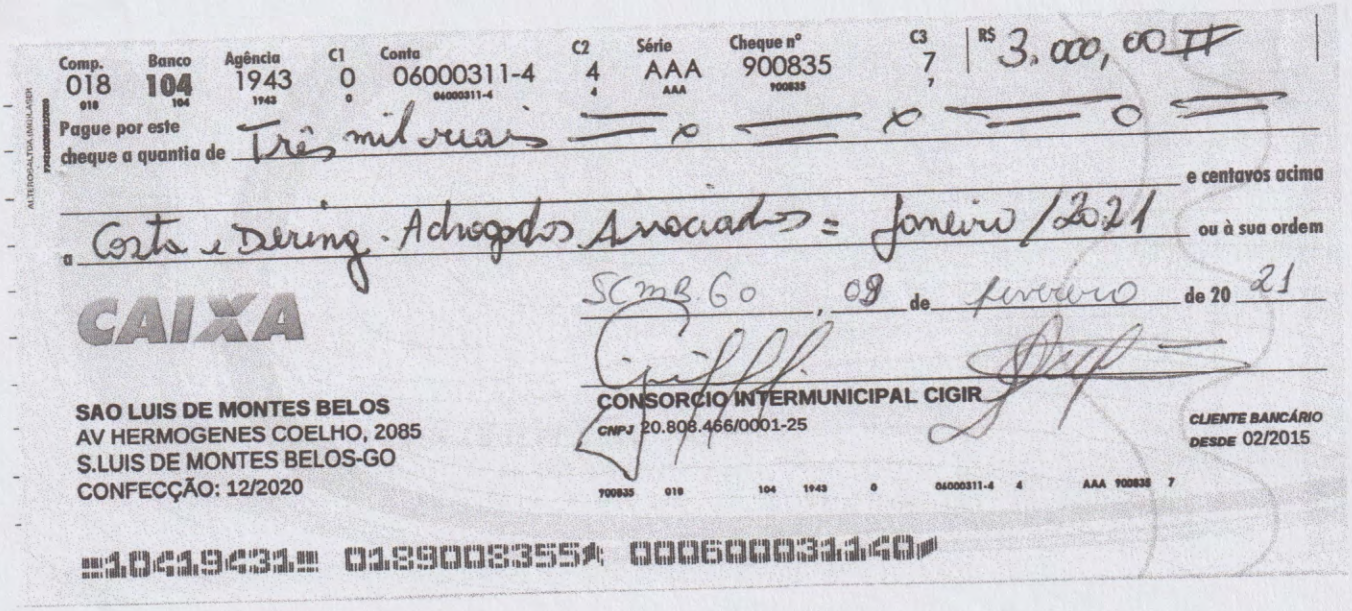
RECIBO

O escritório de advocacia **COSTA E DERING ADOVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ de nº 25.226.217/0001-45, tendo como representante legal do escritório o Dr Oscar Dering de Oliveira Netto, declara neste ato que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS,** autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 3.000,00** (três mil reais), referente ao pagamento da **Assessoria Jurídica do CIGIRS, mês de janeiro de 2021**.

São Luís de Montes Belos-GO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Kwimerson Alves de Lima

Dr Oscar Dering de Oliveira Netto
COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS


Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900835 | C3 7 | R$ 3.000,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais

e centavos acima

a Costa e Dering - Advogados Associados = Janeiro/2021 ou à sua ordem

SCMB GO, 08 de fevereiro de 20 21

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 12/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900835 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900835 7

=104191=1 018900835=4 006000311=4

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 00000996845 **CPF/CNPJ:** 25.226.217/0001-45 **INICIO ATIVIDADADE:** 01/06/2016

CCP: 164854

RAZÃO SOCIAL: COSTA E DERING- ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME FANTASIA: COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS

ENDEREÇO: Rua Rio Da Prata, Nº 1105, Qd. 00070, Lt. 00012, Esq. C/ Javaés, Setor Montes Belos, São Luís

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: QOIOCPQG

EMISSÃO: 11/01/2021

VALIDADE: 10/02/2021

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 11/01/2021 09:10:57

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

137

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26459813

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
25.226.217/0001-45

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.591.223.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 JANEIRO DE 2021

HORA: 9:12:21:9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 25.226.217/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:10 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2021.
Código de controle da certidão: **9C5A.2BE7.A53B.3DBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

139

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.226.217/0001-45
Certidão nº: 511457/2021
Expedição: 11/01/2021, às 09:12:56
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.226.217/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.226.217/0001-45
Razão Social: BORGES COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R RIO DA PRATA ESQ JAVAES CS 2 Q 70 L 12 / MONTES BELOS / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123103560796693045

Informação obtida em 11/01/2021 09:13:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

141

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
675	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
01/02/2021	0000028/21	GLOBAL	0010.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.77	100.000	16.500,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
DOMIVOLDE ANTONIO DE SOUZA	40.464.154/0001-59

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS PARA OS BENS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO DEST E CONSORCIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME CONTRATO N. 02/2021.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	16.500,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

28.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
02/02/2021

50.77

142

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 27.989, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 628.799.521-15.

CONTRATADO: DOMIVOLDE ANTONIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 40.464.154/0001-59, localizado na Rua 2, Qd.02, Lt.06, Setor – São José – 4ª Etapa, São Luís de Montes Belos/GO, CEP nº 76.100-000; **Contratante** e **Contratado** têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, nos termos e especificações do Termo de Referência, modalidade dispensa de licitação, sujeitando-se as partes Contratantes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, nos casos omissos, a Lei civil comum, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de guarda-móveis para os bens presentes na área do aterro sanitário deste Consórcio, consistentes em vigilância constante da bomba d'água, da sede do CIGIRS, placas de energia solar fotovoltaica, bateria solar, eletrodomésticos, vigiar a trincheira e tudo que estiver dentro do perímetro do aterro sanitário, situado na rodovia GO 417, km 86, zona rural de São Luís de Montes Belos – GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor MENSAL de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), e o valor GLOBAL de **R$ 16.500,00**(dezesseis mil e quinhentos reais).
2. O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e com a apresentação da nota fiscal, a qual deverá indicar o banco, agência e conta corrente para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento, quando for o caso.
3. Podem ser adotadas as seguintes formas de pagamentos:

I. Pagamento por cheque;
II. Depósito em conta;
III. Transferência entre contas.

4. Também condiciona o pagamento a verificação das condições de habilitação e qualificação, descritas nos art. 27 a 30, conforme art. 55, inciso XIII, todos da Lei nº 8.666/93.
5. Em caso de prorrogação contratual, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, haverá atualização dos valores contratuais pelo INPC - FGV.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provimento deste provirão do orçamento geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101.18.541.0001.2.001 - 3.3.90.39.00 .

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

1. A contratação que se pretende empreender terá como prazo de vigência da data da assinatura do contrato **a 31 de dezembro de 2021.**
2. Dentro do permissivo legal trazido no art. 57, II, da Lei 8.666/93, admite-se a prorrogação contratual, sendo acordado entre as partes contratantes, observados os limites expressos na Lei para os serviços de natureza contínua.
3. Em caso de prorrogação contratual, fica assegurado o direito do CONTRATADO ao reajuste de preços, em virtude de perda inflacionária, seguindo o índice do INPC – FGV.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

a) São Obrigações da Contratante:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
II - Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papeis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;
III - Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
IV - Efetuar o pagamento no prazo previsto;
V - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

b) São Obrigações do Contratado:

I - Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência e de acordo com o gestor do CIGIRS - senhor Fabrício Rômulo Teixeira;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
IV - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, almoço, estadia, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
V - É da responsabilidade do contratado, a condução para chegar no local da execução do serviço, alimentação e dentre outros decorrentes do serviço;
VII - O contratado deve informar de imediato ao diretor do CIGIRS qualquer ocorrência nas dependências do aterro sanitário, para providencias cabíveis, como também informar de imediato qualquer visita não agendada;
VIII - O contratado não poderá autorizar a entrada de visitantes, sem prévia autorização ou agendamento do diretor do CIGIRS e/ou dos prefeitos associados, com exceção das pessoas que trabalham no aterro e os motoristas dos coletores dos entes consorciados;
VI - O serviço será fiscalizado pelo diretor do CIGIRS, e todas as observações e pontuações feitas pelo diretor ao contratado devem ser fielmente executadas.

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. Dos direitos e das responsabilidades das partes:

I. A Contratante deverá realizar o pagamento no dia previsto, sem atrasos.

II. Além do valor estabelecido na cláusula terceira, a Contratante não terá qualquer despesa, tampouco terá responsabilidades trabalhistas, fiscais ou previdenciárias com o Contratado.

III. O Contratado deverá permanecer, pontualmente, no aterro sanitário da Contratante as 07h:00 até as 07 hrs do dia seguinte, folgando 24 horas a cada 24 horas trabalhadas;

IV. O Contratado deverá ainda guardar todos os bens móveis presentes no aterro sanitário da Contratante, a exemplo de bomba d'água, tijolos, cimento, equipamentos, telhas, motores, vidros, madeiras, Máquinas, cercas, placas solar, bateria de lítio, ar condicionado, eletrodomésticos, as trincheiras, enfim tudo que estiver no perímetro do aterro sanitário.

V. O Contratado providenciará por sua conta, às suas expensas, meios para se alimentar e hidratar se locomover, se houver necessidade, bem como qualquer equipamento que entenda necessário a execução do serviço.

CLÁSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem-se infrações administrativas:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. O não comparecimento no serviço, e nem providenciar outro sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

IV. A subcontratação total do seu objeto, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

V. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VI. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

VII. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IX. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique e execução do contrato;

X. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

XII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIII. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salve em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

2. Nestes termos, o Contratado ficará sujeito às **sanções** previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, conforme se verifica:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, consoante item 9 deste termo, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E EXECUÇÃO

O controle da execução das cláusulas contratuais deste contrato será realizado pelo Diretor Executivo do CIGIRS, competindo também a ele dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução, anotando em registro próprio as situações ocorridas, dando ciência à administração desta Autarquia Municipal.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou omissão no fornecimento, não implicando a ocorrência destes defeitos no fornecimento em corresponsabilidade da administração desta Autarquia Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As questões omissas e/ou oriundas deste Contrato serão solucionadas no Foro da Contratante, por mais privilegiado que seja.
2. O Contratado possui obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Luís de Montes Belos - GO, aos 01 de fevereiro de 2021.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS
CONTRATANTE

DOMIVOLDE ANTONIO DE SOUZA
CNPJ nº 40.464.154/0001-59
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª) Karemerson Alves de Lima

CPF 039.052.051-58

2ª) Rafaela Moreira Mendonça

CPF 060423341-82

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

148

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
665	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
24/02/2021	0000023/21	ORDINÁRIO	0010.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.79	100.000	5.750,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
RODRIGO FERREIRA DA CRUZ	40.187.259/0001-08

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
FAZENDA BELA VISTA	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM NO ATERRO SANITARIO (52H TRABALHADAS) EM UMA AREA DE TRES ALQUEIRES E MEIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)	5.750,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

149

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000023/21	0010.000 / -1 / 934	665

DEVERA SER PAGO A RODRIGO FERREIRA DA CRUZ - CNPJ : 40.187.259/0001-08

A QUANTIA DE R$ CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM NO ATERRO SANITARIO (52H TRABALHADAS) EM UMA AREA DE TRES ALQUEIRES E MEIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	79
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	5.750,00
SALDO ANTERIOR R$	5.750,00
VALOR DESTA LIQ. R$	5.750,00
SALDO ATUAL	0,00

25	Fevereiro	2021
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 25/02/2021

PO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 15

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 5.750,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 5.750,00

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

150

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 665 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000023/21

0010.000 - - DESPESAS A PAGAR - 24/02/2021 | REG.OP : 942

BRUTO 5.750,00

LIQUIDO 5.750,00

DEVERA SER PAGO A **RODRIGO FERREIRA DA CRUZ - C.N.P.J.: 40.187.259/0001-08**

A QUANTIA DE R$ (5.750,00) CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM NO ATERRO SANITARIO (52H TRABALHADAS) EM UMA AREA DE TRES ALQUEIRES E MEIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, (NF. N. 01)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	79

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	5.750,00
SALDO ANTERIOR R$	5.750,00
DESPESA DESSA O.P. R$	5.750,00
SALDO ATUAL	0,00

25	Fevereiro	2021
DATA		

15

Recibo

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(5.750,00) CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900855	5.750,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 25 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000001
Data e Hora Emissão
24/02/2021 13:22:37
Código Verificação
T8A5B8G5

23
151

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

20.79

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 40.187.259/0001-08 **Insc. Municipal:** 998582 **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: RODRIGO FERREIRA DA CRUZ 86544578134 **Telefone:**
Endereço: Fazenda Fazenda Bela Vista, Bairro Zona Rural, Cep. 76100-000
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CO...RATO N°28/2020, SERVIÇO DE ROÇAR NO ATERRO SANITÁRIO, PERFAZENDO 52 HORAS TRABALHADAS, EM UMA ÁREA DE 3 ALQUEIRES E MEIO, SENDO O VALOR DA HORA DE R$ 115,00 OBS: DESCONTO DE 2 HORAS= R$ 230,00

Serviço / Item Serviço

7.05-REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGÊNERES (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS, FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade:

7731400-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
6001-SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 5.750,00	Base de Cálculo	R$ 5.750,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	0,00	Natureza Operação
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 5.750,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 5.750,00**	02/2021

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 02/03/2021 HORA: 13:49:12
TERMINAL: 1102 NSU: 001385 AUT.: 0162

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.022.662-0
NOME: RODRIGO FERREIRA DA CRUZ
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL

VALOR TOTAL: 5.750,00
PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 5.750,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 02/03/2021 HORA: 13:49:12
TERMINAL: 1102 NSU: 001385 AUT.: 0162

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.022.662-0
NOME: RODRIGO FERREIRA DA CRUZ
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL

VALOR TOTAL: 5.750,00
PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 5.750,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900855	1	5.750,00

Pague por este cheque a quantia de Cinco mil e setecentos e cinquenta reais

e centavos acima

a Rodrigo Ferreira da Cruz CNPJ Nº 40.187.259/0001-08 ou à sua ordem

SCMB, GO 25 de fevereiro de 2021

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 01/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900855 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900855 1

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

153

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
666	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
09/02/2021	0000021/21	ORDINÁRIO	0010.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.77	100.000	900,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
CLECIO LUIZ DA SILVA	38.822.248/0001-00

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS, REFERENTE AO PERIODO DE 17/01/2021 A 05/02/2021.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(NOVECENTOS REAIS)	900,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

154

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000021/21	0010.000 / -1 / 935	**666**

DEVERA SER PAGO A CLECIO LUIZ DA SILVA - CNPJ : 38.822.248/0001-00

A QUANTIA DE R$ NOVECENTOS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS, REFERENTE AO PERIODO DE 17/01/2021 A 05/02/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	77
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	900,00
SALDO ANTERIOR R$	900,00
VALOR DESTA LIQ. R$	900,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Fevereiro	2021
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/02/2021

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 16

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 900,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 900,00

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

155

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 666 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000021/21

0010.000- - DESPESAS A PAGAR - 09/02/2021 | REG.OP : 941

BRUTO	**900,00**
LIQUIDO	**900,00**

DEVERA SER PAGO A **CLECIO LUIZ DA SILVA - C.N.P.J.: 38.822.248/0001-00**

A QUANTIA DE R$ (900,00) NOVECENTOS REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS, REFERENTE AO PERIODO DE 17/01/2021 A 05/02/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	77

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	900,00
SALDO ANTERIOR R$	900,00
DESPESA DESSA O.P. R$	900,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Fevereiro	2021
DATA		

16

Recibo

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(900,00) NOVECENTOS REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900847	900,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

21

156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000005
Data e Hora Emissão
09/02/2021 10:43:56
Código Verificação
1HBISF61

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

00.77

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 38.822.248/0001-00 **Insc. Municipal:** 998428 **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CLECIO LUIZ DA SILVA 92544118172 **Telefone:** (64) 99337-0192
Endereço: Rua Do Ipe, Nº S/n, Qd. 00009, Lt. 00005, Bairro Parque Industrial, Cep. 76100-000
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-MÓVEIS NO PERIODO DE 17/01/2021 A 05/02/2021

Serviço / Item Serviço

11.04-ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO E GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPÉCIE.

Atividade:

5211702-GUARDA-MÓVEIS
9700848-SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 900,00	Base de Cálculo	R$ 900,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	0,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 0,00	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 900,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 900,00**	02/2021

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 10/02/2021 HORA: 12:18:08
TERMINAL: 1004 NSU: 001369 AUT.: 0129

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.031.233-0
NOME: CLECIO LUIZ DA SILVA
DEPOSITANTE:
C X

VALOR TOTAL: 900,00
PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 900,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 10/02/2021 HORA: 12:18:08
TERMINAL: 1004 NSU: 001369 AUT.: 0129

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.031.233-0
NOME: CLECIO LUIZ DA SILVA
DEPOSITANTE:
C X

VALOR TOTAL: 900,00
PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 900,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900847	0	900,00

Pague por este cheque a quantia de novecentos reais e centavos acima

a Clecio Luiz da Silva ou à sua ordem

CAIXA

São Luis de Montes Belos, 10 de fevereiro de 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 01/2021

900847 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900847 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 998428 **CPF/CNPJ:** 38.822.248/0001-00 **INICIO ATIVIDADADE:** 24/09/2020

CCP: 234066

RAZÃO SOCIAL: CLECIO LUIZ DA SILVA 92544118172

NOME FANTASIA: GARRA VIGILANCIA

ENDEREÇO: Do Ipe, Nº S/n, Qd. 00009, Lt. 00005, Parque Industrial, São Luís De Montes Belos - GO, CEP:

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: XOPGFMOJ

EMISSÃO: 09/02/2021

VALIDADE: 11/03/2021

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Usuário: REGIS CAMPOS DE OLIVEIRA
Impressão: 09/02/2021 10:49:37

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26918214

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
38.822.248/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.447.571.660

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 9 FEVEREIRO DE 2021 **HORA:** 15:3:26:1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLECIO LUIZ DA SILVA 92544118172
CNPJ: 38.822.248/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:23 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.
Código de controle da certidão: **F740.0EC8.CF53.CEDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

161

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLECIO LUIZ DA SILVA 92544118172 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.822.248/0001-00
Certidão nº: 5292236/2021
Expedição: 09/02/2021, às 10:49:20
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLECIO LUIZ DA SILVA 92544118172 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.822.248/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

162

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
676	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
01/02/2021	0000018/21	ORDINÁRIO	0011.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.40.04	100.000	1.000,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME	04.294.699/0001-09

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE, 612	INHUMAS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE SOFTWARE, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(UM MIL REAIS)	1.000,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

163

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01 **- D E O F -**

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
676	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
01/02/2021	0000018/21	ORDINÁRIO	0011.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.40.04	100.000	1.000,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME	04.294.699/0001-09

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE, 612	INHUMAS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE SOFTWARE, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(UM MIL REAIS)	1.000,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

164

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000018/21	0011.000 / -1 / 946	**676**

DEVERA SER PAGO A SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME - CNPJ : 04.294.699/0001-09

A QUANTIA DE R$ UM MIL REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE SOFTWARE, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	04
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	1.000,00
SALDO ANTERIOR R$	1.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	1.000,00
SALDO ATUAL	0,00

04	Fevereiro	2021
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 04/02/2021

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 25

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.000,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 1.000,00

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

165

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 676 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000018/21

0011.000- - DESPESAS A PAGAR - 01/02/2021 | REG.OP : 932

BRUTO	**1.000,00**
LIQUIDO	**1.000,00**

DEVERA SER PAGO A **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME - C.N.P.J.: 04.294.699/0001-09**

A QUANTIA DE R$ (1.000,00) UM MIL REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE SOFTWARE, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2021 (NF. N. 9177).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	04

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	1.000,00
SALDO ANTERIOR R$	1.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	1.000,00
SALDO ATUAL	0,00

4	Fevereiro	2021
DATA		

25

Recibo

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(1.000,00) UM MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900842	1.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 04 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA - C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Rua São José, Nº: 56, Vila Lucimar, Inhumas - GO, CEP: 75403-550

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota
0009177
Data e Hora Emissão
01/02/2021 15:33:41
Código Verificação
1IYHOZZD

18

166

11.04

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : INHUMAS.GO.GOV.BR

SIGEP
Sistema Integrado de Gestão Pública

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 04.294.699/0001-09 **Insc. Municipal:** 10605
Nome/Razão Social: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA **Insc. Estadual:**
Fantasia : SIGEP, CONSULTORIA & SISTEMAS **Telefone:**
Endereço: Rua Monsenhor Angelino, Nº 233, Qd. G-1, Lt. 0001, Bairro Setor Fernandes, Cep. 75400-096
Complemento: SALA 01 **Município:** INHUMAS-GO **CEP:** 75400-096

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS **Telefone:**
Endereço: Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento: **CEP:** 76100-000
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDAM NO MUNICÍPIO; TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS LOCADOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA. REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2021 DADOS BANCÁRIOS:BANCO DO BRASIL AG: 4148-3 C/C: 23. 775-2 SANTOS, OLIVEIRA & TORREZAN LTDA. - ME

Serviço / Item Serviço

1.05-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Atividade:

6203100-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
381-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 1.000,00	Base de Cálculo	R$ 1.000,00	INHUMAS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	2,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 20,00	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 1.000,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 1.000,00**	02/2021

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

08/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:36:50
053013210 0161
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: SANTOS OLIVEIRA E TORREZA
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.775-2

DATA	08/02/2021
NR. DOCUMENTO	5.301.321.000.161
VALOR CHEQUE	1.000,00
VALOR TOTAL	1.000,00

NR.AUTENTICACAO 5.E64.440.4F7.E0D.775
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

08/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:36:50
053013210 0161
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: SANTOS OLIVEIRA E TORREZA
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.775-2

DATA	08/02/2021
NR. DOCUMENTO	5.301.321.000.161
VALOR CHEQUE	1.000,00
VALOR TOTAL	1.000,00

NR.AUTENTICACAO 5.E64.440.4F7.E0D.775
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900842	0	1.000,00

Pague por este cheque a quantia de Um mil reais e centavos acima

a Sicoob = Janeiro / 2021 ou à sua ordem

Belmbelos, 04 de Fevereiro de 20 21

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 01/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900842 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900842 0

MUNICÍPIO DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
RUA SÃO JOSÉ Nº: 56 Bairro: VILA LUCIMAR CEP: 75403-550

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA

CCP: 49608 **CPF/CNPJ:** 04.294.699/0001-09 **TELEFONE:**39967850

ENDEREÇO: AV.WILSON QUIRINO DE ANDRADE Nº 612, SALA 02, FERNANDES, INHUMAS - GO, CEP: 75400-000

FUNDAMENTO LEGAL

Certificamos para os devidos fins que a empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: Q4REAFVY

EMISSÃO: 25/01/2021

VALIDADE: 26/03/2021

INHUMAS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 25/01/2021 09:01:56

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26334215

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
04.294.699/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.557.762.240

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 23 DEZEMBRO DE 2020 **HORA:** 10:6:45:1

170

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CNPJ: 04.294.699/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:21 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2021.
Código de controle da certidão: **131D.19E5.F87D.57A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

171

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.294.699/0001-09
Certidão nº: 23468921/2020
Expedição: 15/09/2020, às 17:40:33
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.294.699/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 DO CIGIRS,** tem como numeração de 01 a 172.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta os efeitos de direitos.

São Luís de Montes Belos - GO, aos de 31 março de 2021.

Daiene Vieira
Numerador